



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000
Santa Luzia – Maranhão



LEI 400/2007 - ALTERAÇÃO CACS FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO |  **PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Gabinete do Prefeito

LEI nº 400/2013, de 08 de março de 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
317/2007, DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei nº 317/2007, de 28 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes redações e acréscimos:

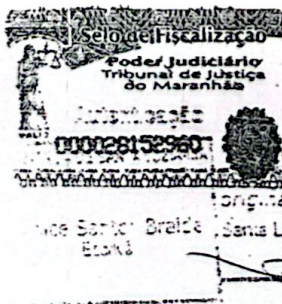
“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) dos representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

(...)”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), 08 DE MARÇO DE 2013.



VERONILDO TAVARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Veronildo TAVARES DOS SANTOS
Praça do Município
de Santa Luzia - MA

Maria Francisca Sales
ESCRIVÃ SUBSTITUTA